



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.05.105/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e ferragens em geral, destinada a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos.

VENCEDORAS: - C. PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.286.691/0001-06, com o valor global de R\$ 222.520,16 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos), vencendo nos itens 1, 3, 5, 9, 13, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 51, 53, 57, 60, 64, 68, 69, 72, 76, 77, 79, 80, 82, 87, 94, 95, 104, 107, 108, 112, 113, 115, 123, 124, 125, 127, 131, 133, 137, 140, 141, 144, 145, 151, 152, 154, 155, 159, 160, 162, 163, 166, 168, 171, 175, 177, 178, 181, 182, 184, 186, 187, 192, 194, 198, 199, 204, 205, 206 e 207;

- CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ sob nº 46.556.275/0001-07, com o valor global de R\$ 138.327,58 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), vencendo nos itens 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 156, 157, 158, 161, 164, 165, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 183, 185, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211 e 212.

Perfazendo o valor global total de R\$ 360.847,74 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelas licitantes, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as licitantes vencedoras no prazo de 3 (três) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Mãe D'Água-PB, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA